

Lei Municipal nº 1.475/2023

“Concede Cidadania Honorária e dá outras providências”.

O povo do Município de Quartel Geral, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Quartel Geral a **MAURICELHO BATISTA AMARAL (PARDAL)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do Título de Cidadão Honorário a que se refere a presente Lei se dará em reunião solene a ser marcada pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 28 de novembro de 2023.



GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito